SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL



Repercussão Geral
em Pauta

Informativo periódico, elaborado pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes da Secretaria de Gestão de Precedentes do STF, objetiva auxiliar a gestão da repercussão geral no Poder Judiciário e apresenta as mais recentes informações deste Tribunal sobre o assunto.

Edição n. 368 17 a 23 de março de 2026

Mérito da Repercussão Geral

Julgamentos

Não foram fixadas teses no Plenário do Supremo Tribunal Federal no período de 17 a 23.3.2026.

Acórdãos Publicados

Tema: 1.035 **Processo(s):** ARE 990.094-ED **Relator:** Min. Gilmar Mendes

Inteiro teor

Título: Constitucionalidade da utilização do tipo de atividade exercida pelo estabelecimento como parâmetro para definição do valor de taxa instituída em razão do exercício do poder de polícia.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator, Ministro Gilmar Mendes.

Tema: 1.229 **Processo(s):** RE 1.355.228 **Relator:** Min. Nunes Marques

Inteiro teor

Título: Saber se a substituição do titular da chefia do Poder Executivo, por breve período, em virtude de decisão judicial, é causa legítima da inelegibilidade (ou irreelegibilidade) para um segundo mandato consecutivo da qual trata o art. 14, § 5º, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda de n. 16/1997.

O Tribunal fixou a seguinte tese: "O exercício da chefia do Poder Executivo, nos seis meses anteriores ao pleito, em decorrência de decisão judicial não transitada em julgado, não conta como exercício de um mandato para efeito de reeleição."

Agenda 2030 da ONU: 

Tema: 1.266 **Processo(s):** RE 1.426.271-ED **Relator:** Min. Alexandre de Moraes

Inteiro teor

Título: Incidência da regra da anterioridade anual e nonagesimal na cobrança do ICMS com diferencial de alíquota (DIFAL) decorrente de operações interestaduais envolvendo consumidores finais não contribuintes do imposto, após a entrada em vigor da Lei Complementar 190/2022.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator, Ministro Alexandre de Moraes.

Agenda 2030 da ONU: 

Tema: 1.337 **Processo(s):** RE 1.501.643-ED **Relator:** Min. Edson Fachin (Presidente)

Inteiro teor

Título: Aplicação da regra de anterioridade tributária nonagesimal em face da repristinação de alíquotas integrais do PIS e da COFINS promovida pelo Decreto nº 11.374/2023.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator, Ministro Edson Fachin (Presidente).

Agenda 2030 da ONU: 

Tema: 1.342 **Processo(s):** ARE 1.514.867-ED **Relator:** Min. Edson Fachin (Presidente)

Inteiro teor

Título: Limitação temporal de efeitos de condenação judicial de reposição salarial e a possibilidade de compensação de crédito com reajustes posteriormente concedidos aos servidores distritais.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator, Ministro Edson Fachin (Presidente).

Tema: 1.364 **Processo(s):** ARE 1.520.954-ED **Relator:** Min. Edson Fachin (Presidente)

Inteiro teor

Título: Cobrança de honorários advocatícios contratados com a entidade sindical em execuções individuais de sentença.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator, Ministro Edson Fachin (Presidente).

Temas com Trânsito em Julgado

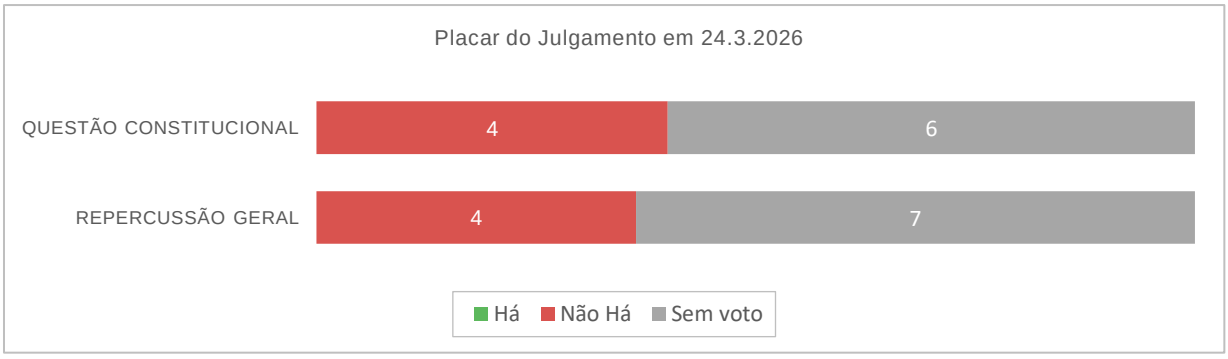
Não houve temas com trânsito em julgado no período de 17 a 23.3.2026.

Procedimentos de Admissibilidade

Temas em Julgamento

Tema: 1.450 **Processo(s):** RE 1.587.714 **Relator:** Min. Edson Fachin (Presidente)

Manifestação do Relator - Placar do julgamento

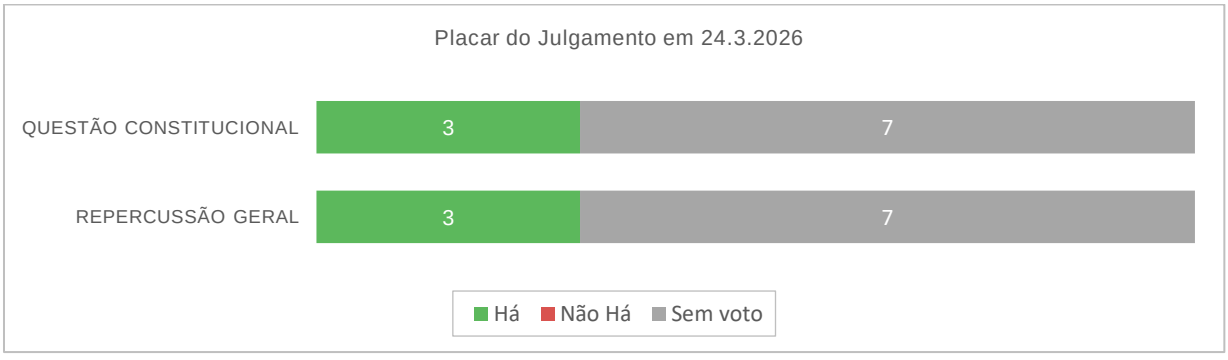


Título: Contagem especial de períodos registrados na prestação de serviços de eletricista, diante do reconhecimento da periculosidade da atividade, para fins de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Data prevista para o fim do julgamento: 27.3.2026

Tema: 1.451 **Processo(s):** ARE 1.541.125 **Relator:** Min. Alexandre de Moraes

Manifestação do Relator - Placar do julgamento



Título: Inadmissibilidade, nos termos do artigo 5º, inciso LVI, da Constituição Federal, de provas resultantes de desrespeito comissivo ou omissivo aos direitos fundamentais da vítima, notadamente sua dignidade e honra, pelo magistrado e demais atores processuais durante a realização dos atos instrutórios nos processos por crimes sexuais.

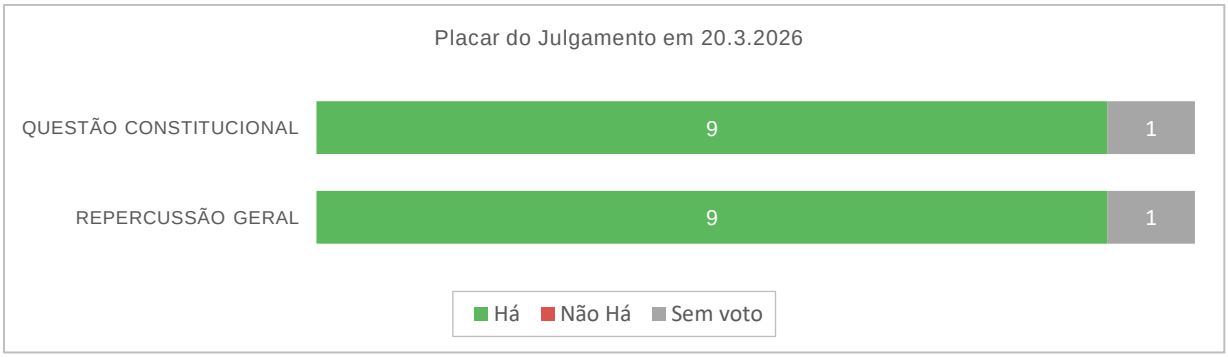
Data prevista para o fim do julgamento: 27.3.2026

Agenda 2030 da ONU:

Temas Finalizados

Tema: 1.449 **Processo(s):** RE 1.589.301 **Relator:** Min. Flávio Dino

Manifestação do Relator - Placar do julgamento



Título: Direito do estudante com deficiência à matrícula em estabelecimento público de ensino em tempo integral situado nas proximidades de sua residência ou do local de trabalho de seus responsáveis ou à disponibilização de vaga em instituição privada custeada pelo Estado, na inexistência de vaga na rede pública apta a atendê-lo.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, reputou constitucional a questão. Não se manifestou o Ministro André Mendonça. O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada. Não se manifestou o Ministro André Mendonça.

Agenda 2030 da ONU:

Informações

Notícias da Repercussão Geral

23.3.2026

- STF vai decidir se contribuição previdenciária patronal incide sobre 13° proporcional ao aviso prévio indenizado

 Tribunal reconheceu repercussão geral da matéria, e tese a ser firmada no julgamento de mérito deverá ser seguida pelas demais instâncias

20.3.2026

- Presidente do STF destaca importância dos precedentes na defesa dos mais vulneráveis

 Ministro Edson Fachin recebeu os participantes do “Projeto Imersão: Precedentes na Prática”

20.3.2026

- Presidente do STF destaca importância dos precedentes na defesa dos mais vulneráveis

 Ministro Edson Fachin recebeu os participantes do “Projeto Imersão: Precedentes na Prática”

18.3.2026

- STF vai discutir se constrangimento da vítima em audiência de processo por estupro tem repercussão geral

 Análise começa nesta sexta (20) em sessão virtual que vai até o dia 27. Se for reconhecida a repercussão geral, será agendada data para julgamento do mérito do recurso

Pautas do Plenário

Plenário Presencial

Paradigmas da repercussão geral incluídos no calendário de julgamento do Plenário do Supremo Tribunal Federal (sujeito a alterações):

Previstos para 25.3.2026

Tema: 966 **Processo(s):** RE 1.059.466 **Relator:** Min. Alexandre de Moraes

Título: Isonomia entre as carreiras da magistratura e do Ministério Público: direito dos juízes do Poder Judiciário da União à licença-prêmio (ou à indenização por sua não fruição).

Agenda 2030 da ONU:

Tema: 976 **Processo(s):** RE 968.646 **Relator:** Min. Alexandre de Moraes

Título: Equiparação do valor das diárias devidas a membros do Ministério Público e do Poder Judiciário.

Agenda 2030 da ONU:

Tema: 1.382 **Processo(s):** ARE 1.524.619 **Relator:** Min. Alexandre de Moraes

Título: O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, não sendo possível sua condenação ao pagamento de despesas processuais e honorários de sucumbência, sob pena de ferimento à sua independência e autonomia.

Agenda 2030 da ONU:

Previstos para 26.3.2026

Tema: 1.000 **Processo(s):** RE 1.133.118 **Relator:** Min. Luiz Fux

Título: Discussão quanto à constitucionalidade de norma que prevê a possibilidade de nomeação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, para o exercício de cargo político.

Agenda 2030 da ONU: 

Sessões Virtuais do Plenário

TRIBUNAL PLENO – SESSÃO VIRTUAL DE 20 A 27.3.2026

Tema: 914 **Processo(s):** RE 928.943-ED-segundos **Red. do Acórdão:** Min. Flávio Dino

Título: Constitucionalidade da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE sobre remessas ao exterior, instituída pela Lei 10.168/2000, posteriormente alterada pela Lei 10.332/2001.

Agenda 2030 da ONU: 

Tema: 1.180 **Processo(s):** ARE 1.336.047-ED-segundos **Relator:** Min. Alexandre de Moraes

Título: Constitucionalidade da aplicação da Lei 12.514/2011, que limita o valor da anuidade a R$ 500,00 (quinhentos reais), à Ordem dos Advogados do Brasil, em face da necessidade da preservação de sua autonomia e independência em virtude de sua atuação também estar direcionada à proteção da ordem constitucional.

Agenda 2030 da ONU: 

Tema: 1.289 **Processo(s):** RE 1.408.525-ED-segundos **Relatora:** Min. Cármen Lúcia

Título: Possibilidade de extensão de pagamento de gratificação de desempenho para servidor inativo com direito à paridade, em razão da fixação de valor mínimo da parcela.

Agenda 2030 da ONU: 

Tema: 1.348 **Processo(s):** RE 1.495.108 **Relator:** Min. Edson Fachin

Título: Alcance da imunidade do ITBI, prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição, para a transferência de bens e direitos em integralização de capital social, quando a atividade preponderante da empresa é compra e venda ou locação de bens imóveis.

Agenda 2030 da ONU: